



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO 7  
Período: 10/06  
à 10/07/2022  
LOCAL MURAL PREFEITURA

*fl. ronald*

**DECRETO Nº 154 DE 10 DE JUNHO DE 2022**

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO  
EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO NO DIA  
17 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município

**DECRETA:**

Art. 1º Determina Ponto Facultativo no expediente das repartições públicas do Poder Executivo, no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira).

Art. 2º Os servidores públicos municipais poderão ser convocados a compensar as horas não trabalhadas neste dia em data a ser estabelecida de acordo com a necessidade dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 10 de junho de 2022.

*[Handwritten Signature]*  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

*[Handwritten Signature]*  
Sabrina Echeverria dos Santos  
Secr. Adjunta da Administração